



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.799 , de 04, 07, 22

Processo: 88.399

PROJETO DE LEI Nº. 13.723

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Institui a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos** (semana do dia 12 de junho).

Arquive-se


Diretor Legislativo

08/07/22



PROJETO DE LEI Nº. 13.723

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>12/05/2022 Diretor</p>		<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias - - - 7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
		<p>Parecer CJ nº. 526</p>		<p>QUORUM: <i>[Handwritten mark]</i></p>
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:		
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 17/05/2022</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente 17/05/2022</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input checked="" type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>_____ Relator 17/05/2022</p>		
<p>À <i>[Handwritten]</i></p> <p>Diretor Legislativo 17/05/2022</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente 17/05/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator 17/05/22</p>		
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>		
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>		
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>		



P 53579/2022

PUBLICAÇÃO
20/05/22

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Paulo Sérgio Martins
Presidente
17/05/2022

APROVADO
Paulo Sérgio Martins
14/06/2022

PROJETO DE LEI Nº 13.723
(Paulo Sérgio Martins)

Institui a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos**
(semana do dia 12 de junho).

Art. 1º. É instituída a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos**, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 de junho, pela sociedade civil organizada, por meio de ações educativas para conscientização dos relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos**, cuja realização deverá dar-se anualmente na semana que compreende o dia 12 do mês de junho.

Junho é o mês dos namorados. Sejam casados, noivos ou namorados, os que se relacionam trocam presentes e celebram o amor no último mês do primeiro semestre do ano.

Apesar de 12 de junho ser o Dia dos Namorados e o mercado exaltar apenas o lado romântico através do apelo por parte da mídia, há muita opressão nos relacionamentos.

Há formas de opressão que silenciam principalmente as mulheres, em nome do que chamam de amor. São os relacionamentos abusivos. E há um enorme silêncio sobre este tema.

E é justamente preocupado com a ausência de debate e para fomentar o assunto que proponho que esta Casa aprove a referida proposta.



(PL nº. 13-723 - fls. 2)

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 12/05/2022

PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio - Delegado'



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 526

PROJETO DE LEI Nº 13.723

PROCESSO Nº 88.399

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei institui a Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos (semana do dia 12 de junho).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame afigura-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que visa conscientizar a população do município em junho por ser o mês que tem o dia dos namorados, concentrado no lado positivo desse laço, enquanto há um debate adormecido sobre os relacionamentos abusivos.

Dessa forma, verifica-se na ementa de precedente referente a constitucionalidade do Município em legislar acerca de tema correlato. Senão vejamos:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 5.507, de 15 de agosto de 2019, do Município de Mauá, que 'institui a 'Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa', a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências" – Lei de iniciativa parlamentar que não trata de nenhuma das matérias de iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não



violando os princípios da separação de poderes e da reserva de administração, ao não atribuir quaisquer tarefas inseridas no campo de atuação do Poder Executivo e seus órgãos – Ausência de inconstitucionalidade. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Norma que dispõe de forma genérica que a execução da lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário – Norma que não incide em vício de inconstitucionalidade por supostamente violar o art. 25 da CE – Inexequibilidade da lei no exercício orçamentário em que aprovada, apenas – Inconstitucionalidade não configurada. Ação julgada improcedente.” (TJ-SP - ADI: 21032554220208260000 SP 2103255-42.2020.8.26.0000, Relator: João Carlos Saletti, Data de Julgamento: 27/01/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: 28/01/2021). Grifo nosso.

Nesse sentido, não se vislumbram empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos, além da Comissão de Justiça e Redação, a oitiva da Comissão de Direitos, Cidadania e Segurança Urbana.

“caput”, L.O.J.).

QUÓRUM: maioria simples (art. 44,

Jundiaí, 13 de maio de 2022.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.399

PROJETO DE LEI 13.723, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que institui a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos** (semana do dia 12 de junho).

PARECER

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Sergio Martins, instituir a Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos em junho, mês que é comemorado o dia dos namorados, para atentar a população sobre os relacionamentos abusivos.

O parecer da Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favorável** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 17-05-2022.

APROVADO
17/05/2022


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"


ENG.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 88.399**
PROJETO DE LEI 13.723, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que institui a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos** (semana do dia 12 de junho).

PARECER

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, **idosos**, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

O tema do referido projeto é instituir a Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos (semana do dia 12 de junho).

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 17-05-2022.

APROVADO
11051 22

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"
Presidente e Relator

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
"Juninho Adilson"

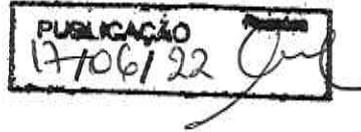
ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"Quézia de Lucca"

ROBERTO CONDE ANDRADE
"Pastor Roberto Conde"



Processo 88.399



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.723

(Paulo Sergio Martins)

Institui a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos** (semana do dia 12 de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de junho de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos**, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 de junho, pela sociedade civil organizada, por meio de ações educativas para conscientização dos relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de junho de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).


FAOUAZ TAÇA
Presidente



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.723

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 14 / 06 / 22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 07 / 07 / 22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]
GABRIEL MILËSI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fis. 12
d.

OF. GP.L. n.º 216/2022

Processo SEI n.º 12.204/2022

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 88691/2022
Data: 05/07/2022 Horário: 15:48
Administrativo -

Jundiaí, 04 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.799, objeto do Projeto de Lei n.º 13.723, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



LEI N.º 9.799, DE 04 DE JULHO DE 2022

(Paulo Sérgio Martins)

Institui a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos** (semana do dia 12 de junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos**, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 de junho, pela sociedade civil organizada, por meio de ações educativas para conscientização dos relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

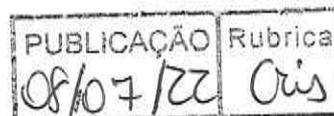
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

cs.2



PROJETO DE LEI Nº. 13.723

Juntadas:

fls. 02 a 04 em 12/05/2022 *Qu*

fls. 05 a 07 em 13/05/2022 *Qu*

fls 08 e 09 em 17/05/22 - *Qu*

fls 10 e 11 em 14/6/22 *Qu*

fls. 12 e 13 em 06/07/22

Observações: